MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3364/2023 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.010277/2023-91

Santo André-SP, 18 de maio de 2023.

Regulamenta as solicitações de trancamento de período para discentes de mestrado e doutorado do Programa em Engenharia da Informação da UFABC

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DA INFORMAÇÃO (PPG-INF) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, ainda, considerando o Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFABC,

RESOLVE:

Art. 1º Os pedidos de trancamento de matrícula no primeiro ano (primeiros três quadrimestres) do ingresso, contados a partir da primeira matrícula no programa, não serão aprovados, exceto em casos excepcionais, com justificativa devidamente analisada e aprovada a critério da Coordenação.

Art. 2º A partir do segundo ano, contados a partir da primeira matrícula no programa, caso o discente esteja matriculado em disciplinas no quadrimestre, o trancamento de matrícula não será aprovado, exceto em casos excepcionais, com justificativa devidamente analisada e aprovada a critério da Coordenação.

Art. 3º Pedidos de trancamento de quadrimestre devem ser encaminhados à Coordenação até a 10ª semana do quadrimestre corrente, seguindo calendário acadêmico, por meio do SIGAA, acompanhados de um e-mail à coordenação (ppg.informacao@ufabc.edu.br), justificando o pedido e anexando os comprovantes que o discente julgar necessário a análise do pedido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 18/05/2023 09:45)
ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)
PPGINF (11.01.06.33)
Matrícula: 1544392

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **3364**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/05/2023** e o código de verificação: **73a450914a**